

## Como proteger direitos autorais na era digital

Patricia Peck

DRM é nada mais que uma tecnologia para gestão de direitos autorais digitais, "digital rights management" e cuja implementação exige a observância de uma série de requisitos. Seu principal objetivo é equilibrar praticidade com segurança. Ou seja, garantir a distribuição e o acesso aos conteúdos, ao mesmo tempo que gerar controle e monitoramento sobre o uso dos mesmos pelo autor, pela empresa ou por terceiros.

A gestão dos ativos digitais mostra que é inseparável a gerência dos conteúdos da gerência dos direitos associados aos mesmos, quer seja no âmbito patrimonial, como no moral de autor. Tudo isso vem alinhado com o conceito internacional de "content security" uma vez que na Sociedade do Conhecimento, a proteção do mesmo é requisito de sobrevivência e competitividade dos próprios negócios.

Como proteger a informação? Como proteger a inovação? Como proteger a criação? Isso vai desde a publicação de uma foto na internet, sem que gere riscos ou contingências para as partes, até o banco de dados interno da empresa, que armazena todo o conhecimento adquirido sobre clientes, pesquisas de mercado, patentes.

A primeira geração de mecanismos de proteção legal de conteúdos digitais só se preocupava com a proteção contra cópias não autorizadas. Portanto, o Digital Asset Management exige Media Management, Right Management e o Quality Management. Há outras, como uso de WMP (DRM10), RMS, PDF.

Logo, o sistema deve integrar conteúdos com direitos através de metadados que vão determinar os controles sobre aluguel, compra por partes, pagamento por uso, por visualização, por cópia, outros

A propriedade intelectual está cada vez mais intangível, expressa em ambientes eletrônicos, com suportes móveis, o que exige a sofisticação do modelo de direitos, assim como a inovação e a invenção de novos formatos não previstos no mundo físico.

Logo, o uso de tecnologias de controle tem o objetivo de assegurar o cumprimento de contratos que podem ser muito complexos e que devem ser transpostos para dentro do próprio conteúdo e não mais um documento em separado.

Os direitos referem-se ao uso. Na era digital, não é relevante a posse física do conteúdo, e sim dos direitos de determinar seus usos legítimos e dos mecanismos tecnológicos para fazer valer esses direitos.

O uso é sempre uma interação entre autor, usuário e circunstâncias. Quem, para quê, quando, quanto e onde. Os usuários não querem lembrar uma infinidade de senhas. Os usuários não querem ser restritos a uma só máquina ou cópia do ativo. Os usuários não querem o trabalho que dá quando por qualquer motivo o ativo é destruído.

A forma mais eficiente de controlar o uso é embutir os metadados de direitos no próprio ativo. Todos estes metadados (de tempo, de autoria, de formato) precisam ser incorporados de forma segura e unívoca. Somente assim pode-se assegurar o atendimento às necessidades atuais e futuras dos usuários . (veja check list abaixo).

#### Check List Proteção de Direitos em Conteúdos e Informações Eletrônicas:

Autor: como caracterizar a autoria? Nem sempre é óbvio (compilações, colagens, citações vs plágio, etc)

Qual conteúdo? Em que formato?

Qual usuário?

Para que finalidade?

Quantas vezes?

Por quanto tempo?

Em que região geográfica?

A autorização é ligada à identidade do usuário, do dispositivo de reprodução ou de ambos?

O mecanismo de controle é inerente ao dispositivo reprodutor, à plataforma onde este opera, a uma identidade externa (exemplo Passport) ou independente destes?

A licença é embutida no conteúdo ou entregue separadamente (chave)?

Que granularidade de controle é disponível?

Controle depende de conexão on-line ou não?

Há Proteção contra cópias?

Há Limitação de quantidades de cópias e seus usos?

Há Ver/usar/ouvir mas não reter?

Há Ver/usar/ouvir determinado número de vezes ou por tempo determinado ou em regiões geográficas definidas?

Há Uso por certas classes de pessoas ou por indivíduos identificados?

Proteção contra adulteração dos dados de licenciamento (marcas d'água) para provar que

(a) o conteúdo é autêntico (tem a marca d'água) ou

(b) o conteúdo é ilegal (a marca é destruída na cópia)

Este conceito é tão antigo quanto o dinheiro ou selos

Rendering (Imprimir, Visualizar fotos e vídeos, Ouvir)

Movimentação: cópia, empréstimo, transferência

Derivados: editar, citar, incluir, extrair

Sob restrições de Tempo, Lugar, Contagem?

E mediante obrigações de pagamento ou outras ações como troca de informação?

Disponível em:< <http://www.cbeji.com.br/br/novidades/artigos/main.asp?id=4830>> Acesso em.: 27 set. 2007.